

RESOLUÇÃO Nº 007/2019

“Dispõe sobre os valores do contrato de rateio 2020”.

A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, promulga e manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**.

Art. Para efeitos de fixação dos valores dos contratos de rateio para o exercício 2020 aos municípios consorciados, ficam adotados os seguintes valores reajustados com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M 6,41% sobre o valor fixado na resolução 007/2017. Os valores correspondentes a cada município estão abaixo listados:

Araricá	6.895,00
Cachoeirinha	6.895,00
Campo Bom	55.152,00
Canela	6.895,00
Canoas	137.886,00
Capela de Santana	6.895,00
Caraá	6.895,00
Dois Irmãos	6.895,00
Estância Velha	27.337,00
Esteio	55.152,00
Glorinha	6.895,00
Gramado	6.895,00
Igrejinha	27.337,00
Ivoti	6.895,00
Nova Hartz	13.791,00
Nova Santa Rita	27.337,00
Novo Hamburgo	137.886,00
Parobé	55.152,00
Portão	27.337,00

Riozinho	6.895,00
Rolante	13.791,00
Santo Antônio da Patrulha	6.895,00
São Francisco de Paula	6.895,00
São Leopoldo	137.886,00
Sapiranga	55.152,00
Sapucaia do Sul	103.282,00
Taquara	55.152,00
Três Coroas	27.337,00

Art. 2º O valor devido a título do contrato de rateio para o exercício financeiro posterior, será pago pelos municípios em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, devendo haver a autorização para o respectivo desconto automático em conta do município consorciado

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Esteio, 27 de Setembro de 2019.


Leonardo Duarte Pascoal

PRESIDENTE

PRÓ SINOS – CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO